



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 399, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologar o parecer da Câmara Técnica de Atenção a Saúde nº 001/2022 – CTAS – COREN-PB, que trata sobre a coleta de fragmento de tecido vivo para microbiota.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 897ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 08 de novembro de 2022.

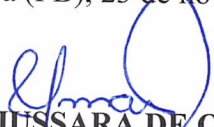
DECIDEM:

Art. 1º Homologar o Parecer da Câmara Técnica de Atenção à Saúde nº 001/2022 – CTAS – COREN-PB que trata sobre a coleta de fragmento de tecido vivo para microbiota.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 23 de novembro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB